

Objetivo

Criar as linhas de orientação para a reparação de trabalho infantil, apesar da empresa procurar não se envolver ou apoiar a utilização de trabalho infantil.

Campo de Aplicação

Este procedimento aplica-se a todos os colaboradores da Costa Verde e outras partes interessadas.

Matriz de Responsabilidades

Elaboração do procedimento	Gestão do Sistema
Verificação do procedimento	Gestão do Sistema
Aprovação do procedimento	Direção Industrial

Reparação de Trabalho Infantil

No caso de serem encontradas crianças a trabalhar em situações que se enquadrem na definição de trabalho infantil, o caso deve ser reportado de imediato à Administração. Neste momento ocorrerá de imediato a suspensão da situação e a criança deverá ser acompanhada a casa por um representante da empresa.

A empresa compromete-se ainda a fornecer apoio financeiro adequado e outros meios para possibilitar que tal criança frequente e permaneça na escola, cumprindo a escolaridade obrigatória. Serão ainda procuradas alternativas para garantir que o orçamento familiar seja preservado.

Serão ainda tomadas medidas para que tal situação não se repita, sendo que a Costa Verde não compactua com situações de trabalho infantil.

Fluxograma	Descrição
<pre> graph TD A[Detecção de Trabalho Infantil] --> B[Comunicação da Situação] B --> C[Avaliação da Situação] C --> D{Necessário atuar?} D -- Não --> F[Implementação e Monitorização da Ação] D -- Sim --> E[Definição da Ação] E --> F </pre>	<p>A Costa Verde desenvolve a sua atividade de forma socialmente responsável, recusando qualquer utilização de mão-de-obra infantil por sua responsabilidade ou de seus fornecedores. A deteção de situações de trabalho infantil (na Costa Verde ou num fornecedor) pode ser efetuada por qualquer colaborador ou qualquer Parte Interessada.</p> <p>Qualquer situação de trabalho infantil deverá ser reportada à Administração e deve ser preenchida a Ficha de Registo Comum – Relatório de Ocorrências (FRC. 0.88) de forma a possibilitar uma ação imediata para a sua resolução, assegurando a proteção da criança/jovem envolvida.</p> <p>Após a receção do reporte da situação, esta será avaliada analisando a situação da criança/jovem em causa e validando a ocorrência de trabalho infantil. Esta situação será comunicada às entidades oficiais responsáveis pelo controlo deste tipo de situações (ex. Autoridade para as Condições do Trabalho).</p> <p>No caso de se confirmar a existência efetiva de trabalho infantil ou jovem devem ser avaliadas as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento familiar • Se a idade permitir a continuidade do trabalho, o número de horas em transporte, escola e trabalho não pode exceder as 10 horas; o número de horas de trabalho não pode exceder as 8 horas e não é permitido trabalho noturno. Ao nível do posto de trabalho devem ser tidas em consideração os aspetos de SHST (não devendo em qualquer circunstância ser submetido a condições que impliquem qualquer risco). <p>Após a avaliação devem ser definidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação de resolução adequada tendo em conta que devem ser assegurados os meios que permitam à criança a frequência da escola, no mínimo, até à escolaridade obrigatória e o adequado desenvolvimento físico e humano até à maioridade • Identificação dos meios necessários à sua concretização (humanos, materiais, financeiros) • Definição dos responsáveis pela implementação e respetivos prazos (se envolver partes interessadas externas) <p>Esta etapa é realizada pelo responsável nomeado anteriormente e envolve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação das ações nos prazos previstos • Manter registos da informação relevante • Comunicar à Administração os progressos e/ou dificuldades verificadas. <p>Nota: no caso de situação imputável a fornecedor, deve ser considerada a avaliação do respetivo fornecedor.</p>

Documentos Associados

Relatório de Ocorrência – FRC 0.88

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alteração Efetuada	Página
0	2012/09/05	Elaboração do procedimento	Todas
1	2017/09/27	Adaptação à nova imagem da Costa Verde	Todos

Elaborado/Revisto por	Verificado por	Aprovado por
Leonor Tavares	Leonor Tavares	Francisco Proença